



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2889, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RN METROPOLITAN LTDA

Espécie: Aditamento nº 031/2020.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Oitava do Contrato inicial nº 017/2018, decorrente do Processo de Pregão Presencial nº 012/2018, processo nº 018/2018, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse a sua íntegra e na solicitação de material/contratação de serviços sob o protocolo nº 007488.

Objeto: Objeto do presente aditamento é:

- A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021;
- Retificar o item 14 do Termo de Referência.

Valores: O valor mensal referente à prorrogação contratual é de R\$ 149.787,63 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos); O valor global do aditamento para prorrogação contratual é de R\$ 1.797.451,59 (um milhão setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 -33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 36 - Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Data da Assinatura: 07/12/2020

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS
Presidente

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO Nº 031/2020

CONTRATO INICIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: RN METROPOLITAN LTDA

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 007.488, de 09.10.2020, solicitação de aditamento ao contrato nº 017/2018 de prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, oriundo do Processo nº 018/2018, efetuado por meio de processo licitatório, com vigência inicial estabelecida até 31.12.2018.

Como consta da solicitação, a Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 017/2018 com a empresa, após processo licitatório, estando a prestação de serviços inserida naquelas consideradas serviço continuado e imprescindível a saúde dos funcionários e conseqüentemente ao bom funcionamento de todos os departamentos desta Câmara Municipal.

O artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos atesta que a duração

dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, todo contrato, em princípio, deve ter duração máxima de até um ano, estando previsto no mesmo artigo, em seus parágrafos as exceções que autoriza a sua prorrogação, e uma das exceções, prevista no inc. II aplica-se ao presente caso, verbis: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em maio /2018 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula oitava a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses.

O serviço prestado até o presente momento tem sido avaliado pelo setor competente, sendo realizado, inclusive, periodicamente, avaliações em todos os setores, não havendo nada que desabone a atuação da contratada.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

O ordenador de despesas também manifestou favorável para a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, s.m.j., que é viável a prorrogação do contrato firmado, através de aditamento, tendo em vista que:

- A prestação de serviços enquadra-se naquelas dispostas na legislação de serviço continuado;
- Trata-se da quarta prorrogação, e como tal, não extrapolou os sessenta meses previstos na legislação;
- A empresa contratada cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas tanto no termo de referência, quanto no contrato original. S.M.J., entendemos que todas as solicitações podem constar de um mesmo aditamento.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2020.

Tiago Nunes da Silva

Procurador da Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, quanto pela Procuradoria Jurídica e ainda manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 017/2018, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa RN METROPOLITAN LTDA. Uberlândia, 07 de dezembro de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente



DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato nº 017/2018 firmado com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2020.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

1º Secretário-Ordenador de Despesa

ATAS**RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO DE 2020 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:**

Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, quarta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Heliomar Cândido Pereira, de autoria do Vereador Guilherme do Econômico; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Nilton dos Santos Borges, Nilzaina Márcia Borges Loteri e Júnio Aparecido Côrtes Lima, de autoria do Vereador Antônio Carrijo; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Srª. Raquel Galdino Domingos Pereira, de autoria do Vereador Guilherme do Econômico; 04) Projeto de Lei que Denomina de Rua Laerte Alves Carneiro o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Guilherme do Econômico; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Joyce Sanzone, de autoria do Vereador Leandro Neves; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário aos Senhores Ighor Silva Melo, Geilson Nunes, Danilo Monteiro Sousa, Luís Henrique Rocha Freire e Leandro de Sousa Cecílio, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 07) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Hélder Eterno da Silveira e Sr. Agenor do Vale Ribeiro, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) Projeto de Lei nº 1577/20 que Denomina de Maria de Paula Borges o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Magoo; 02) Projeto de Lei nº 1578/20 que Denomina de Paulo Gabriel de Freitas o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Magoo; 03) Projeto de Lei nº

1579/20 que Denomina de José Oscar Bredariol o próprio público que especifica, de autoria do Vereador Magoo. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Leandro Neves, Magoo e Pastor Átila, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 446/20 que Concede Título de Cidadão Honorário à Antônio Ribeiro Pereira e Marcos Henrique Ribeiro Pereira, de autoria do Vereador Antônio Carrijo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sargento Ednaldo, Magoo e Marcelo Cunha, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 447/20 que Concede Título de Cidadão Honorário a Luiz Roberto Ramos e Júnio César Sguoti, de autoria do Vereador Antônio Carrijo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sérgio do Bom Preço, Magoo e Heliomar Bozó, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 448/20 que Concede Título de Cidadão Honorário a Eduardo Lima Santos, de autoria do Vereador Antônio Carrijo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Magoo e Amado Júnior, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 449/20 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Máxima Segurança, de autoria do Vereador Antônio Carrijo. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 6ª Reunião do 11º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 43618 a 43742/20. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 443/20 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Major Rodrigo Wolf Luz, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1552/20 que Denomina de Rua Eva Maria Moreira Farnese o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, aprovado com emenda às fls. 08 por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1567/20 que Denomina de Aureliano Vieira de Miranda o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Guilherme do Econômico, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 1568/20 que Denomina de Xisto Fernandes de Miranda o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Guilherme do Econômico, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1564/20 que Altera dispositivos da Lei nº 5403, de 20 de dezembro de 1991 e suas alterações, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, aprovado com emenda às fls. 10 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1565/20 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia da Profissão de Trancista, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1566/20 que Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús, Guilherme do Econômico e Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei Complementar nº 140/20 que Altera a Lei Complementar nº 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, que



“Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1558/20 que Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas no município de Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis, 07 abstenções e 01 ausência; 06) Projeto de Lei Complementar nº 145/20 que Altera a Lei Complementar nº 294, de 16 de dezembro de 2002, que “Cria a área de urbanização específica, define as normas técnicas, os tipos de atividades do Pólo Industrial Moveleiro de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 07) Projeto de Lei nº 1572/20 que Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito, com outorga de garantia, para financiar a execução de projetos e obras na área de esgotamento sanitário e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 08) Projeto de Lei nº 1573/20 que Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2021, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 09) Projeto de Lei nº 1574/20 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2020 da Lei nº 13.150, de 26 de julho de 2019 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo no valor de R\$ 251.600,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 10) Projeto de Lei nº 1575/20 que Institui o Programa Buriti Cidade e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 abstenção e 01 ausência; 11) Projeto de

Lei nº 1576/20 que Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito, com outorga de garantia, para financiar a execução de projetos e obras na área de infraestrutura e mobilidade urbana e de saúde e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1560/20 que Altera as Leis nºs 10.549, de 17 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Campus Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência e revoga a Lei nº 8.376, de 23 de julho de 2003” e 12.619, de 17 de janeiro de 2017 e suas alterações, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, revoga a Lei Delegada nº 44, de 5 de junho de 2009, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 02) Projeto de Lei nº 1562/20 que Altera a Lei nº 12.103, de 13 de março de 2015 e suas alterações, que “Institui o Programa Família Acolhedora no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 03) Projeto de Lei nº 1563/20 que Altera a Lei nº 11.145, de 22 de junho de 2012 e suas alterações, que “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 8ª Reunião do 11º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 10 de dezembro de 2020, quinta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS

Presidente

SÉRGIO DO BOM PREÇO

1º Secretário



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2889, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br